



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 794/2025
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRINHAS PAULISTA.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os integrantes que constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Lei nº 1069/2015, de 23 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Maria Dolores Terzi Lucchetta – CPF-130.846.428-26

REPRESENTANTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Oriana Schippa – CPF-043.484.238-90

REPRESENTANTE DOS SUPERVIDORES MUNICIPAIS DE ENSINO
Marcia Freiria de Oliveira Vitullo – CPF-137.251.948-31

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Maria Olívia Pignataro – CPF-120.181.008-66

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENS.FUNDAMENTAL-Ciclo II
Daniele Mendes Paulino – CPF-314.142.058-05

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL
Tiziana Schippa Ambrosio – CPF-091.667.708-74

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO
Juliano Aparecido de Almeida – CPF-223.031.228-64

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Loredana Tombolato Goes – CPF-090.852.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosa Aparecida da Costa Gomes – CPF-279.456.788-62

REPRESENTANTE DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Daiana Fernanda da Silva – CPF-364.566.278-26

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Janaina Migotto Gomes – CPF-215.854.708-13

REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PTA
Stevan Sanches Gaeta – CPF-320.882.718-05

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão observar os indicadores, estratégias e as metas que embasam o Plano Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista no período de 2015/2025.

Art. 3º - O trabalho realizado resultará na elaboração de estudo, pesquisa, diagnóstico e elaboração do Plano de Monitoramento do PME, que será encaminhado ao avaliador educacional regional do Ministério da Educação- MEC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177/2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de novembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças